

Ano 13 Nº 3479

Divulgação sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Publicação segunda-feira, 11 de novembro de 2024

	E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	FRANGO	FRANGO		
--	---	--------	--------	--	--

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 125/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 20/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 220/2024

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS" NO EVENTO "ETAPA FINAL DE MOTOCROSS".

CESSIONÁRIA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PAIXÃO SEM FRONTEIRAS -CTG PAIXÃO SEM FRONTEIRAS

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

DATA ASSINATURA: 07/11/2024

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 10/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 11/11/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 22/11/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 068/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 068/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV, PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 11/11/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 22/11/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

4.2 A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Sapezal- MT.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão n. 003/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

VALCIR

Assinado de forma digital por VALCIR

Sapezal-MT, 30 de outubro de 2024.

24920

CASAGRANDE CASAGRANDE:555373

55537324920 Dados: 2024.10.30

13:23:59 -04'00'

GUSTAVO REIS LOBO DE

VASCONCELOS:12936

448620

Assinado de forma digital por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS:12936448620 Dados: 2024.10.31 15:14:35

-04'00'

VALCIR CASAGRANDE Prefeito Municipal de Sapezal/MT CEDENTE	GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Presidente do DETRAN-MT CESSIONARIO
GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM Servidora Pública	
TESTEMUNHAS Nome: CPF:	Nome: CPF:

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 11/11/2024 as 07h:00min

Encerrando no dia 22/11/2024 as 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação

inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS, GESTÃO SUAS E CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SITEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2023, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Conselheira Presidente: Katherine Maciel Caminhas.

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que o CMAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica aprovado o demonstrativo Serviços/Programas, Gestão SUAS e Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2023, conforme a reunião do dia 31 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada – MT, 07 de Novembro de 2024.

Katherine Maciel Caminhas.

Presidente do CMAS.

Serra Nova Dourada MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Prefeitura Municipal
de Sapezal

Ano 13 Nº 3492

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Folha Nº 135

Página 195

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Em, 21 de novembro de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 327/2024

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCA NOELIA LEITE DE MORAIS, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Município de São José do Xingu-MT

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 25 de novembro de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada pela Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE VISANDO O INTERFACEAMENTO ENTRE SISTEMAS SIGSS E JALIS, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao município de Sapezal/MT.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A contratada será a Pessoa Jurídica CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (DEMAIS), devidamente inscrita no CNPJ: 03.191.328/0001-20, com O valor total da Licitação é de R\$ 22.991,28 (vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), de modo que despesas necessárias para a contratação serão cobertas com RECURSO FEDERAL (Manutenção ASPS) prove-nientes das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Município de Sapezal no ano de 2024, no qual será empenhado o valor de R\$ 18.927,58 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 4.063,70 (quatro mil e sessenta e três reais e setenta centavos) será pago na dotação orçamentaria de 2025, sendo informada em momento oportuno.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, para atender as Secretarias Municipais de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 12 de dezembro de 2024.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Folha Nº 136 5

Ano 13 Nº 3492

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Página 196

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

RESOLUÇÃO CMH Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da portaria MC 163/2016 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1639/2012, de 13 de março de 2012 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2024, às 10h de forma híbrida, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, em consonância com a Ata nº 141,

Considerando o Ofício nº 129/2024/CGPE-DPSM-SNH-MCID, de 18 de novembro de 2024, que dispõe sobre a manifestação à proposta de alteração do percentual destinado para sorteio de candidatos inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, do Residencial Nico Baracat, Sinop/MT;

Considerando que a solicitação de alteração do Município visa assegurar que aqueles em maior vulnerabilidade, com múltiplos critérios de elegibilidade, sejam priorizados, coerente com o espírito da portaria, que preconiza a hierarquização das famílias com base nos múltiplos critérios, priorizando a população mais vulnerável, sugerindo uma abordagem adaptada às necessidades locais;

Considerando o Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, Departamento de Produção Social de Moradia e Coordenação Geral de Projetos Especiais do departamento de Produção Social da Moradia, manifestou parecer favorável à proposta apresentada através da Resolução CMH Nº 04/2024, de 01 de novembro de 2024, compreendendo que essa medida contribuirá significativamente para o atendimento das necessidades do público inscrito no Residencial Nico Baracat – Etapas 1 a 3,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE os critérios no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no que tange sorteio de unidades habitacionais, do Residencial Nico Baracat, Etapa 01 e etapa 03, totalizando 576 unidades habitacionais, conforme disposto abaixo:

I - GRUPO I - Candidatos que atendem 04 a 06 critérios - 60% - 346 Unidades Habitacionais;

II - GRUPO II - Candidatos que atendem 03 critérios - 35% - 201 Unidades habitacionais, e

III - Candidatos que atendem 01 e 02 critérios - 5% - 29 Unidades Habitacionais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT, 22 de novembro de 2024.

MARIA CAROLINA DE SOUZA BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH - Sinop/MT

DECRETO Nº 336/2024

DATA: 26 de novembro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e, especialmente, com a Lei nº 3397/2024, de 26 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.458,53 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

10.001.18.541.0030.1045 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00 Aplicações diretas

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal – MT
Gerenciador

ROTTA E ROTTA LTDA
Fornecedora

Sapezal - MT, 22 de novembro de 2024.

TESTEMUNHAS
Nome: CPF: Nome: CPF:

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 041/2024

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.802.002/0001-02**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 182/2024, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
16	165716	UN	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR ÁGUA, GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO DE 250ML.	AVVIO/PERIOASSEPT	VIC PHARMA

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição de marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque, sem previsão de reposição. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 26 de novembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 047/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, para atender as Secretarias Municipais de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 12 de dezembro de 2024.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada pela Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE VISANDO O INTERFACEAMENTO ENTRE SISTEMAS SIGSS E JALIS, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao município de Sapezal/MT.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A contratada será a Pessoa Jurídica CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (DEMAIS), devidamente inscrita no CNPJ: 03.191.328/0001-20, com O valor total da Licitação é de R\$ 22.991,28 (vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), de modo que despesas necessárias para a contratação serão co-